



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 4.022 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.463/2024 de 04 de setembro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 182.366,47 (cento e oitenta e dois mil e trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), para atender despesa não prevista no orçamento.

Parágrafo Único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária nº 2.398/2023.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 04 de setembro de 2024.

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 04 / 09 / 2024

Edição: 2862

RJ


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matricula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
20.01-13.813.0079.2.343	5032	3390.93	1.000,00	
20.01-13.392.0134.2.214	5033	3390.48	131.366,47	
20.01-13.392.0134.2.214	5034	3350.43	50.000,00	
20.01-13.813.0079.2.343	659	3390.93		1.000,00
20.01-13.392.0134.2.214	5021	3390.48		131.366,47
20.01-13.392.0134.2.214	5022	3350.43		50.000,00
TOTAL			182.366,47	182.366,47

B

